



ANO III – Nº 1259 - Macaíba - RN, quarta-feira, 12 de julho de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2119/2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – ZPA, PARA A REALIZAÇÃO DE DESASSOREAMENTO DO TRECHO DO RIO JUNDIAÍ – CENTRO – MACAÍBA/ RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.651/2012, que institui área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, como sendo áreas de Preservação Permanente – APP;

CONSIDERANDO a Lei municipal n.º 02/2021 (Plano Diretor Participativo de Macaíba) que institui o Rio Jundiá – Centro – Macaíba/ RN, como sendo Zona de Preservação Ambiental – ZPA;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção para a realização de desassoreamento do trecho do Rio Jundiá – Centro – Macaíba/ RN.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Zona de Preservação Ambiental – ZPA, para a realização de desassoreamento do trecho do Rio Jundiá – Centro – Macaíba/ RN, com área total dimensionada em 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta metros) de extensão, coordenadas 239492,05 E, 9351704,24 S, do ponto de vista do Macrozoneamento do Plano Diretor Participativo de Macaíba, através da utilização de maquinário pesado (escavadeira hidráulica e retroescavadeira), para retirada de sedimentos acumulados no fundo do lago.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 12 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EXTRATOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 033/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 2548/2023**

Objeto: Aquisição de materiais e assessorio para sala vermelha da UPA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde -CNPJ

nº: 29.470.568/0001-58
Contratada: E Bern. De Sousa –ME
CNPJ:14.908.465/0001-50
Valor Global R\$ 11.550,00(onze mil, quinhentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária : 02.007- Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2115 – Manutenção das Ativ. Da Unid. De Pronto Atendimento
Natureza da Despesa:3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16000000- Trans. Fundo a Fundo de Rec. Do Sus
Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data da Ratificação: 12 de Julho de 2023
Assina a Ratificação: Francisco Junior Rêgo

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 2107/2023**

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado na recuperação das verbas não percebidas relativas ao extinto FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), acumuladas no período de Janeiro de 1998 á dezembro de 2006, parcial ou integralmente, em benefício do Município de Macaíba. para os serviços de enquadramento o valor de 0,15 (quinze) centavos a cada 1,00(um) real obtido na ação judicial

Contratante :Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ nº:08.234.148/0001-00

Contratada: Monteiro e Monteiro Advog. Associados CNPJ nº: 35.542.612/0001-90

Unidade Orçamentária : 02.002- Gabinete do Prefeito

Ação: 2010- Manutenção do Gabinete do Prefeito, Natureza da Despesa:3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000- Recurso não vinculados de Impostos

Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, art. 13, V da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 12 de julho de 2023

Assina a Ratificação: Caio Cesar Varela da Silva

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação de veículos/máquinas pesadas com operador para atendimento da demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN.; Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Fornecedor: MSK Construções Ltda.; CNPJ: 24.415.659/0001-77;

Valor: R\$ 6.672.210,00 (seis milhões seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e dez reais); Vigência da Ata: 07/07/2023 a 06/07/2024; Data da assinatura: 07/07/2023; Assina pelo Fornecedor: Ulissia Karleny da Cunha – Representante Legal; Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar - Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

LEIS

LEI Nº 2.420/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de Ruas: João Adelmo de Souza, à Rua Projetada 01; Manoel Travessa da Silva, à Rua Projetada 02 e José Domingos, à Rua Projetada 03, todas localizadas no Loteamento Pio XII, Bairro Mangabeira, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º As fixações das placas alusivas com as denominações oficiais ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 12 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.421/2023

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado anualmente no dia 01 de Junho, no âmbito do município de Macaíba/RN.

Art. 2º A data instituída nesta Lei passa a integrar

o Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaíba/RN.

Art. 3º No dia Municipal do Quadrilheiro serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização da Cultura Nordestina, enquanto manifestações Juninas e ações de incentivo à toda a arte quadrilheira, bem como à valorização de todos os artistas que compõem o movimento Junino.

Art. 4º O Dia Municipal do Quadrilheiro tem como diretrizes básicas:

I - Fortalecer e incentivar o desenvolvimento da Cultura Junina e suas formas associativas e cooperativas de produção;

II - Debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento do cultural, artístico e artesanal das Quadrilhas Juninas;

III - Incentivar a prática da Cultura Quadrilheira entre as novas gerações;

IV - Identificar os fazeres tradicionais que possam constituir recurso de criação e produção cultural e artesanal, qualificando-os como atrações turísticas da cultura Macaíbense;

V - Estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional de toda a arte quadrilheira produzida no Município de Macaíba;

VI - Promover a qualificação dos artistas juninos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, através de cursos de capacitação, palestras, seminários e fóruns;

VII - Promover debates entre os artistas, artesãos, órgãos públicos, entidades de classe, empresas no segmento do turismo, rede de ensino municipal e comunidade sobre questões relacionadas a sustentabilidade, fortalecimento e desenvolvimento econômico da cultura e turismo local;

VIII - Conscientizar a comunidade sobre a importância dos festejos Juninos e da arte Quadrilheira como fonte geradora de emprego e renda e fomento para o turismo e cultura local.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 12 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07/2022

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº291/1990-GP, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Macaíba/RN, conforme realizado abaixo:

I – Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar

Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra
Maria da Conceição Gomes Dantas
Antonildo Lucas Pereira da Silva
Luana Camila da Silva Faustino
Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo

II – Comissão de Políticas Públicas e atendimento dos Direitos

Maria da Conceição Gomes Dantas
Cristiany Helena Lucena Bezerra Nascimento
Maria Irene Vieira de Melo Peixoto
Carlos da Silva Jerônimo

III – Comissão de Orçamento e Fundo

Aldenira Teixeira da Silva Torres
Luana Camila da Silva Faustino
Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo
Ionilo Eder Ferreira Ribeiro
Cristiany Helena Lucena Nascimento
Alex Rodrigues da Silva
Luanderson Pablo Cibório da Silva

IV – Comissão de Comunicação e Divulgação

Maria Irene Vieira de Melo Peixoto
Carlos da Silva Jerônimo
Antonildo Lucas Pereira da Silva

V – Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação

Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra
Maria Irene Vieira de Melo Peixoto
Vanessa Cristine Cunha dos Santos Costa
Luana Camila da Silva Faustino

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 12 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 031/2023.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A DIRETORA DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA,** Diretora Presidente do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 1118765-2, 2 (duas) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de Capacitação Profissional, para utilização e gerenciamento do software do sistema UNO, durante os dias 20 a 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 11 de julho de 2023.

Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento

Diretora Administrativa e Financeira do MacaíbaPREV

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 032/2023.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIANE QUIRINO TIMÓTEO DO NASCIMENTO,** Diretora Administrativa e Financeira do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 0096261-2, 2 (duas) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de Capacitação Profissional, para utilização e gerenciamento do software do sistema UNO, durante os dias 20 a 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 11 de julho de 2023.

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 033/2023.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

1º Conceder ao servidor **HUGO SHARLY ALVES DE SOUZA,** Coordenador Administrativo do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 0106038-2, 2 (duas) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de Capacitação Profissional, para utilização e gerenciamento do software do sistema UNO, durante os dias 20 a 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 11 de julho de 2023.

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 034/2023.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL PASCOAL LACORTE**, Diretor de Benefícios do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 1119702-1, 2 (duas) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de Capacitação Profissional, para utilização e gerenciamento do software do sistema UNO, durante os dias 20 a 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 11 de julho de 2023.

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 035/2023.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUMBERTO FRANCLAUDIO DA SILVA**, Assessor Jurídico do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 1099116-2, 2 (duas) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de Capacitação Profissional, para utilização e gerenciamento do software do sistema UNO, durante os dias 20 a 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 11 de julho de 2023.

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 54/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº013/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos con-

tratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **JHONATA GOMES DE OLIVEIRA** matrícula Nº1124390, Gestor e **MAYARA GABRIELLA SANTOS MOURA** matrícula Nº 1124900, como fiscal e **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, como fiscal do contrato Nº013/2022, celebrado com a empresa **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA**– CNPJ: 13.348.041/0001-15, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI E DA CAERN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 12 de Julho 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 275/2023

Instaura processo administrativo disciplinar.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), no exercício de suas atribuições institucionais, considerando a necessidade de apurar fatos que possam eventualmente configurar infração disciplinar supostamente praticada no âmbito do serviço público municipal pelo servidor **WANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, CPF n.º **###9.158.794-##**, resolve:

Art. 1º Fica o Processo Administrativo n.º306/2023, nos termos do artigo 196 da Lei Municipal n.º 389/1995, convolado para a classe de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o intuito de apurar os fatos relacionados à suposta infração disciplinar ocorrida.

Art. 2º Os membros da CPAD são referendados conforme a Portaria de n.º 509/2023 e nesta presente portaria, conforme a inteligência do artigo 200, §2º, Lei Municipal n.º 389/1995:

I – Gilmar Viana Pires Carvalho, CPF: 010.175.644-50, na condição de membro;
II – Lidiane Quirino T. do Nascimento, CPF: 010.452.764-13, na condição de membro;
III – José Filipe Pinheiro Borges de Lima, CPF: 074.332.754-36, na condição Procurador Judicial;
IV – José Guilherme de Souza Neto, CPF: 121.309.634-04, na condição de agente administrativo.

Art. 3º Delega-se à CPAD a realização de todas as diligências necessárias à instrução do processo, observando o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, bem como os princípios da imparcialidade, moralidade, legalidade e publicidade.

Art. 4º A CPAD deverá, no prazo de 90 dias, prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) dias, na forma do artigo 201 da Lei Municipal n.º 389/1995, a contar da publicação desta Portaria, apresentar relatório preliminar contendo a descrição detalhada

dos fatos apurados, indicação das provas colhidas, bem como a conclusão do procedimento disciplinar propriamente dito.

Art. 5º O polo passivo, deverá, por intermédio da CPAD, ser devidamente notificado, para, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentar defesa escrita, conforme o artigo 212 da Lei Municipal n.º 389/1995.

Art. 6º Durante a instrução do processo, a CPAD poderá requisitar informações, documentos e demais elementos que julgar necessários à elucidação dos fatos, contando com a colaboração dos órgãos e entidades competentes.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 12 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA N.º 276/2023

Instaura processo administrativo disciplinar.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), no exercício de suas atribuições institucionais, considerando a necessidade de apurar fatos que possam eventualmente configurar infração disciplinar supostamente praticada no âmbito do serviço público municipal pela servidora **ANA RAQUEL BERNARDES**, CPF n.º **###9.453.104-##**, resolve:

Art. 1º Fica o Processo Administrativo n.º309/2023, nos termos do artigo 196 da Lei Municipal n.º 389/1995, convolado para a classe de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o intuito de apurar os fatos relacionados à suposta infração disciplinar ocorrida.

Art. 2º Os membros da CPAD são referendados conforme a Portaria de n.º 509/2023 e nesta presente portaria, conforme a inteligência do artigo 200, §2º, Lei Municipal n.º 389/1995:

I – Gilmar Viana Pires Carvalho, CPF: 010.175.644-50, na condição de membro;
II – Lidiane Quirino T. do Nascimento, CPF: 010.452.764-13, na condição de membro;
III – José Filipe Pinheiro Borges de Lima, CPF: 074.332.754-36, na condição Procurador Judicial;
IV – José Guilherme de Souza Neto, CPF: 121.309.634-04, na condição de agente administrativo.

Art. 3º Delega-se à CPAD a realização de todas as diligências necessárias à instrução do processo, observando o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, bem como os princípios da imparcialidade, moralidade, legalidade e publicidade.

Art. 4º A CPAD deverá, no prazo de 90 dias, prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) dias, na forma do artigo 201 da Lei Municipal n.º 389/1995, a contar da publicação desta Portaria, apresentar relatório preliminar contendo a descrição detalhada dos fatos apurados, indicação das provas colhidas, bem como a conclusão do procedimento disciplinar propriamente dito.

Art. 5º O polo passivo, deverá, por intermédio da CPAD, ser devidamente notificado, para, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentar defesa escrita, conforme o artigo 212 da Lei Municipal n.º 389/1995.

Art. 6º Durante a instrução do processo, a CPAD poderá requisitar informações, documentos e demais elementos que julgar necessários à elucidação dos fatos, contando com a colaboração dos órgãos e en-

tidades competentes.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 12 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 277/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar a senhora **IVANILDA FRANCISCA DA SILVA**, CPF nº 654.483.084-49, do cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO HELINSKI**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 12 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 278/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LIGIA ASSUNÇÃO ROCHA DA SILVA FREIRE**, CPF nº 702.513.204-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO HELINSKI**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 12 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 279/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FRANCISCA KARINA DE MEDEIROS SANTOS**, CPF nº 027.979.184-44, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO HELINSKI**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 12 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75 - É dispensável a Licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de serviço especializado

em controle de pragas para Desinsetização, Desratização e Descupinização, em todas as dependências internas e externas do prédio Sede da Câmara Municipal de Macaíba, compreendendo: 17(dezesseis) gabinetes de vereadores, 1 (um) gabinete do presidente, salas de reuniões, procuradoria, controladoria, diretoria, secretaria, tesouraria, biblioteca, cozinha, plenário, banheiros, almoxarifado, arquivo, recepção, entre outras dependências, inclusive todas as caixas de gorduras, caixas de esgotos e ralos, compreendendo aproximadamente 2.280m² de área, com 3 aplicações, por um período de 3 meses, conforme detalhamento constante do Termo de Referência., haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.

03. Importará a despesa o valor total de R\$ 16.894,80 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado para a prestação dos refe-

ridos serviços a empresa, **IMUNIZADORA GUARANI LTDA - ME**, CNPJ nº.: **10.633.029/0001-64**, com sede na Rua Serra Formosa, 8017, Pitimbu – Natal/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 5 da Lei nº 14.133/21.

Macaíba/RN, em 12 de julho de 2023.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75 - É dispensável a Licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

06. Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo compreendendo: caixas de som, microfones, retro-projetor, suportes de fixação, inclusive mão-de-obra, cabos e demais materiais de instalação dos equipamentos, destinados à atender as rotinas legislativas do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

07. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.

08. Importará a despesa o valor total de R\$ 37.890,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

09. Fica autorizado para a prestação dos referidos serviços a empresa, **MIGUEL PEREIRA**

DE ARAUJO NETO, CNPJ nº.: **40.763.526/0001-48**, com sede na Rua Presidente José Bento, 968, Alecrim – Natal/RN.

10. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 5 da Lei nº 14.133/21.

Macaíba/RN, em 12 de julho de 2023.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa

que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

11. Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Câmara Municipal, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

12. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material e Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.

13. Importará a despesa o valor global de R\$ 6.085,44 (seis mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

14. Fica autorizado para a prestação dos referidos serviços a empresa, **VIP Comercio Varejista de Embalagens Ltda**, CNPJ nº.:**37.321.529/0001-17**., com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 10, Loja 01 - Nova Parnamirim – Parnamirim/RN.

15. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 12 de julho de 2023.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvío Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076